

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA N°  
114/CD/SPPD/PGM/2024.

**PORTARIA N° 114/CD/SPPD/PGM/2024.**  
**Porto Velho, 21 de junho de 2024.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo de Sindicância n.º 04.0046/CS/PGM/2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, sobretudo do item “e” do julgamento, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

**Art. 2º** Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 186 da Lei Complementar n° 385/2010 Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, como Presidente: **EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS**, matrícula n.º 103945, como membros: **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, matrícula n° 70772, **LEILA MARIA SANTOS SOUZA**, matrícula N°. 46393, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar n° 385/2010.

**Art. 3º** O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **00600-00019656/2023-22**.

**Art. 4º** Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligência, ouvir testemunhas, fazer uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark, whatsapp; e-mail; videoconferência etc...) Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral Adjunto do Município

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**1EF761A7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/06/2024. Edição 3756  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>